

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [●]/SMPED/2024

PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, SEUS FAMILIARES E PÚBLICO PROFISSIONAL

ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE COLABORAÇÃO – GLOSSÁRIO

CLÁUSULA 1ª DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS e do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito deste instrumento, os termos empregados, no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados definidos conforme tabela abaixo:

Termo Definido	Descrição
ADMINISTRADOR PÚBLICO	Agente público da SMPED revestido de competência para assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC PARCEIRA para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014
ANEXOS	Documentos que acompanham o EDITAL e o TERMO DE COLABORAÇÃO
ATENDIMENTO	Atendimento realizado aos USUÁRIOS no CENTRO TEA, seja por meio de ATIVIDADES COLETIVAS ou SESSÕES INDIVIDUAIS, observado (i) o limite de 3 (três) atendimentos diários para a pessoa com TEA e para os FAMILIARES PRINCIPAIS; e (ii) o limite de 1 (um) atendimento semanal para o PÚBLICO PROFISSIONAL e para os FAMILIARES SECUNDÁRIOS
ATENDIMENTO COLETIVO MÍNIMO	Pelo menos 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos) ATENDIMENTOS mensais a USUÁRIOS em ATIVIDADES COLETIVAS ou a quantidade mínima definida no PLANO DE TRABALHO
ATENDIMENTO INDIVIDUAL MÍNIMO	Pelo menos 330 (trezentos e trinta) ATENDIMENTOS mensais a USUÁRIOS em SESSÕES INDIVIDUAIS ou a quantidade mínima definida no PLANO DE TRABALHO
ATIVIDADES COLETIVAS	Ações educativas ou formativas voltadas para os USUÁRIOS, realizadas pela EQUIPE DE REFERÊNCIA ou por INSTRUTORES, divididas entre ATIVIDADES CULTURAIS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CURSOS DE FORMAÇÃO, ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL E ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE
ATIVIDADES COLETIVAS MÍNIMAS	Pelo menos 1.430 (mil e quatrocentas e trinta) ATIVIDADES COLETIVAS mensais ou a quantidade definida no PLANO DE TRABALHO
ATIVIDADES CULTURAIS	Atividade de expressão artística e cultural, incentivando a criatividade e a apreciação das diversas formas de manifestação artística pelo PÚBLICO TEA, a exemplo das oficinas de música, dança, teatro, pintura e atividades correlatas

Termo Definido	Descrição
ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL	Atividade destinada a promover o equilíbrio emocional e o desenvolvimento de habilidades sociais do PÚBLICO TEA, a exemplo de oficinas para compartilhamento de experiências e o fortalecimento dos vínculos sociais
ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE	Atividades de interação com o ambiente externo, integração com a comunidade e exploração de novas habilidades e interesses pelo PÚBLICO TEA, a exemplo de excursões educacionais, atividades ao ar livre, eventos culturais e passeios recreativos
ATIVIDADES ESPORTIVAS	Atividades destinadas à promoção da saúde física e mental do PÚBLICO TEA, por meio da oferta de diferentes modalidades esportivas, a exemplo da natação, atletismo e futebol
ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	Atividades de capacitação especializada do PÚBLICO TEA para acesso ao mercado de trabalho, mediante estímulo ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras, a exemplo de programas de capacitação profissional, estágios e oportunidades de emprego, além de incentivar o desenvolvimento de projetos empreendedores, possibilitando a autonomia financeira e a inserção social dos indivíduos com TEA
BEM REMANESCENTE	Bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na PARCERIA, necessários à consecução do OBJETO, que serão revertidos ao patrimônio da SMPED por ocasião do término da PARCERIA e aqueles que vierem a substituí-los ao longo da vigência da PARCERIA
BENS VINCULADOS À PARCERIA	Bens, integrantes ou não do patrimônio da OSC PARCEIRA, necessários à implantação e à execução adequada e contínua do OBJETO
CENTRO TEA	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
CENTS	Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do terceiro Setor
CFTV	Circuito Fechado de Televisão
CHAMAMENTO PÚBLICO	Procedimento, disciplinado pelo EDITAL, destinado a selecionar entidade para firmar a PARCERIA e executar o OBJETO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a PARCERIA, constituído por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Termo Definido	Descrição
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Órgão colegiado destinado a processar e julgar o CHAMAMENTO PÚBLICO, constituído por Portaria a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
CURSOS DE FORMAÇÃO	Atividades voltadas ao aprendizado e desenvolvimento pessoal dos USUÁRIOS, a exemplo de cursos de idiomas, informática, habilidades sociais, entre outros, assim como de atividades de formação acerca do atendimento e cuidado de pessoas com TEA para o PÚBLICO PROFISSIONAL
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data quando deverão ser entregues todos os documentos necessários à participação no CHAMAMENTO PÚBLICO
DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Data de publicação do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DATA DA ORDEM DE INÍCIO	Data de início da execução das atividades do OBJETO pela OSC PARCEIRA, de acordo com a ordem exarada por escrito pela SMPED à OSC PARCEIRA, depois de publicado o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DIRIGENTE	Pessoa com poderes de administração, gestão ou controle da OSC, habilitada a assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO com a SMPED para a execução do OBJETO, ainda que delegue essa competência a terceiros
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	Documentos apresentados pela PROPONENTE como requisito para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de comprovar que a PROPONENTE atende aos requisitos para celebração da PARCERIA
EDITAL	Edital nº [●], que contém o conjunto de regras e condições necessárias para a participação no CHAMAMENTO PÚBLICO e para a celebração da PARCERIA
ENVELOPE	Invólucro pelo qual serão enviados a PROPOSTA DE PARCERIA e os DOCUMENTOS DE REGULARIDADE conforme as indicações no EDITAL
EQUIPE DE REFERÊNCIA	Equipe de profissionais que atuará no atendimento dos USUÁRIOS, conforme previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO
EQUIPE DE APOIO	Equipe de profissionais que atuará nas atividades acessórias do CENTRO TEA, conforme previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Equipe de profissionais responsável pela triagem e acompanhamento das demandas dos USUÁRIOS, conforme previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Definido	Descrição
FAMILIARES	São os FAMILIARES PRINCIPAIS e FAMILIARES SECUNDÁRIOS
FAMILIAR PRINCIPAL	Indivíduo registrado junto ao CENTRO TEA como acompanhante principal da pessoa com TEA
FAMILIAR SECUNDÁRIO	Familiar da pessoa com TEA, registrado junto ao CENTRO TEA, distinto do FAMILIAR PRINCIPAL
GESTOR DA PARCERIA	Agente público vinculado à SMPED, responsável pela gestão da PARCERIA, integrante da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, designado por ato publicado em Diário Oficial, com poderes de controle e fiscalização
GLOSA	Procedimento aplicável em caso de descumprimento, sem justificativa suficiente, do PLANO DE TRABALHO e correspondente à remuneração prevista para os profissionais dedicados às metas e resultados descumpridos da PARCERIA, inclusive oficinas, mas não contratados, de acordo com os valores constantes do PLANO DE TRABALHO apresentado pela OSC PARCEIRA
IMÓVEL	Área municipal situada na Avenida Santos Dumont, 1318, Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, CEP 02012-101, referenciada no Processo SEI 6065.2022/0000130-2, onde irá operar o CENTRO TEA
ÍNDICE DE REAJUSTE	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou aquele vier a substituí-lo
INSTRUTOR	Profissionais prestadores de serviço responsáveis por conduzir as ATIVIDADES COLETIVAS temáticas (como artesanato, música, teatro, dança, informática, gestão financeira, empreendedorismo, jardinagem, gastronomia, costura etc.) junto aos USUÁRIOS, mediante remuneração ou voluntariado
LGPD	Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados
METAS MENSAIS	O conjunto de metas relativas às ATIVIDADES COLETIVAS e SESSÕES INDIVIDUAIS a serem cumpridas todos os meses pela OSC PARCEIRA, composto pelo ATENDIMENTO INDIVIDUAL MÍNIMO, pelo ATENDIMENTO COLETIVO MÍNIMO e pelas ATIVIDADES COLETIVAS MÍNIMAS
MOBILIÁRIO	Compreende os móveis que guarnecem os ambientes do CENTRO TEA, adquiridos com os recursos do PROGRAMA DE PARTIDA e mantidos e/ou substituídos com recursos do REPASSE

Termo Definido	Descrição
	MENSAL, de acordo com a quantidade e especificações previstas no ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
OBJETO	Parceria na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO para operação e manutenção do CENTRO TEA e realização de ATENDIMENTOS a pessoas com TEA, seus FAMILIARES e PÚBLICO PROFISSIONAL
ORDEM DE INÍCIO	Documento emitido pela SMPED posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, que fixa a data para o início da execução do OBJETO, nas condições previstas na PARCERIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU OSC	Qualquer Organização da Sociedade Civil, entendida enquanto toda pessoa jurídica de direito privado que se enquadre no conceito do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014
OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE	Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que atuará em rede com a OSC PARCEIRA para a execução do OBJETO, de acordo com as regras estabelecidas no EDITAL e no TERMO DE COLABORAÇÃO
OSC PARCEIRA	Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, vencedora do procedimento de Chamamento Público nº [●]/SMPED/2024, com quem é celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, para a execução do OBJETO da PARCERIA
PARCERIA	Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a SMPED e a OSC PARCEIRA, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do OBJETO expresso no TERMO DE COLABORAÇÃO e seus ANEXOS, na forma estipulada no PLANO DE TRABALHO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014
PARTES	São a SMPED e a OSC PARCEIRA
PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL	Período de 6 (seis) meses, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, destinado à contratação de MOBILIÁRIO e composição do QUADRO DE COLABORADORES pela OSC PARCEIRA

Termo Definido	Descrição
PLANO DE TRABALHO	Documento a ser apresentado pelas PROPONENTES a partir das diretrizes contidas no ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e no ANEXO V do EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO, que deverá discriminar os meios e recursos necessários à execução do OBJETO da PARCERIA, sendo que o plano da OSC PARCEIRA será o ANEXO IV do TERMO DE COLABORAÇÃO
PLANO DE ENCERRAMENTO DA PARCERIA	Documento a ser elaborado pela OSC PARCEIRA de forma a subsidiar a adequada transição da operação do CENTRO TEA pela SMPED ou futura OSC PARCEIRA após término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO
PLATAFORMA VIRTUAL	Plataforma digital no formato de sítio eletrônico ou aplicativo no qual a OSC PARCEIRA deverá realizar a comunicação direta e acessível a qualquer cidadão, e, minimamente, divulgar as ações da PARCERIA, o calendário de atividades, o canal de ouvidoria, as formas de contato com a OSC PARCEIRA e outras informações válidas.
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Instrumento que compreende os RELATÓRIOS MENSASIS e o RELATÓRIO FINAL DA PARCERIA, a ser entregue pela OSC PARCEIRA, conforme periodicidade e seguindo o procedimento definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, a fim de demonstrar a adequada utilização dos recursos financeiros destinados à PARCERIA
PROGRAMA DE PARTIDA	Valor definido no TERMO DE COLABORAÇÃO destinado à aquisição de MOBILIÁRIOS, materiais e equipamentos de natureza permanente de acordo com a quantidade e especificações previstas no ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPONENTE	Qualquer ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que apresente PROPOSTA DE PARCERIA no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO
PROPONENTE VENCEDORA	Entidade qualificada, classificada e declarada como vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos e condições previstos no EDITAL
PROPOSTA DE PARCERIA	Documento apresentado pela PROPONENTE nas condições do EDITAL e seus ANEXOS, formada pelo PLANO DE TRABALHO e pela PROPOSTA FINANCEIRA
PROPOSTA FINANCEIRA	Informação a ser apresentada pela PROPONENTE no âmbito do PLANO DE TRABALHO, a partir das diretrizes contidas no ANEXO IV do EDITAL e ANEXO

Termo Definido	Descrição
	III do TERMO DE COLABORAÇÃO - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e que deverá detalhar todos os custos e despesas necessários à prestação do OBJETO da PARCERIA
PÚBLICO PROFISSIONAL	Servidores públicos do Município de São Paulo ou outros profissionais designados pela SMPED que atuam ou que pretendam atuar junto às pessoas com TEA, destinatários de capacitação especializada no âmbito CENTRO TEA
PÚBLICO TEA	Pessoas com TEA, bem como seu FAMILIAR PRINCIPAL e FAMILIARES SECUNDÁRIOS, encaminhadas pela Administração Pública para receber atendimento no CENTRO TEA
QUADRO DE COLABORADORES	Conjunto de profissionais contratados pela OSC PARCEIRA para cumprimento do OBJETO do TERMO DE COLABORAÇÃO, contemplando a EQUIPE DE REFERÊNCIA, a EQUIPE DE APOIO e os INSTRUTORES
REDE TEA	Rede de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo e sua Família, criada pelo Decreto Municipal nº 63.018/2023
REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO, que contém as orientações para a elaboração do PLANO DE TRABALHO pela PROPONENTE
REFORMA	Intervenção na edificação que implique alteração da área construída ou da volumetria, com a simultânea manutenção de parte ou de toda a área existente, com ou sem mudança de uso, nos termos da Lei Municipal nº 16.642/2017
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Relatório a ser produzido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS
RELATÓRIO FINAL DA PARCERIA	Relatório a ser produzido ao final da vigência da PARCERIA pela OSC PARCEIRA, com o fim de documentar a execução integral do OBJETO, bem como o cumprimento das metas
RELATÓRIO MENSAL	Relatório a ser produzido mensalmente pela OSC PARCEIRA, com base no ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS, com o fim de demonstrar o desenvolvimento e a execução do OBJETO e o cumprimento das metas
REPASSE MENSAL	Valor mensal previsto para execução das atividades do OBJETO da PARCERIA, de acordo com o cronograma de desembolso, mês a mês, apresentado pela OSC PARCEIRA no âmbito de seu PLANO DE TRABALHO, antes de considerados os

Termo Definido	Descrição
	descontos cabíveis com base no ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS
REPASSE MENSAL EFETIVO	O valor mensal de recursos orçamentários a ser repassado à OSC PARCEIRA, após os descontos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO e no ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS
SESSÕES INDIVIDUAIS	Atendimento individualizado psicológico ou de assistência social realizado às pessoas com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS no CENTRO TEA
SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS	Anexo V do TERMO DE COLABORAÇÃO, que contém o conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela OSC PARCEIRA
SMPED	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo
SOMATÓRIO ANUAL DOS REPASSES PROPOSTOS	Somatório dos REPASSES MENSAIS propostos pela PROPONENTE conforme o cronograma de desembolso constante de seu PLANO DE TRABALHO, considerado um período de 12 (doze) meses
SOMATÓRIO ANUAL MÁXIMO DOS REPASSES	Somatório do valor máximo de REPASSES MENSAIS previstos para a PARCERIA nos termos do EDITAL, considerado um período de 12 (doze) meses
TEA	Transtorno do Espectro do Autismo ou Transtorno do Espectro Autista, distúrbio decorrente do neurodesenvolvimento atípico do indivíduo que resulta nas seguintes características, conforme definido na Lei Municipal nº 17.502/2020: (i) dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia; (ii) dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais; (iii) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento; (iv) recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental
TERMO DE COLABORAÇÃO	Instrumento jurídico por meio do qual é formalizada a PARCERIA entre a SMPED e a OSC PARCEIRA, que fixa as regras para a consecução do OBJETO relativo

Termo Definido	Descrição
	ao CENTRO TEA, envolvendo a transferência de recursos financeiros, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, e cuja minuta consta no ANEXO III do EDITAL
USUÁRIOS	Conjunto de pessoas que realiza atividades no CENTRO TEA, composto pelo PÚBLICO TEA e o PÚBLICO PROFISSIONAL
VALOR DE REFERÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Valor máximo da PARCERIA, correspondente aos SOMATÓRIOS ANUAIS MÁXIMOS DOS REPASSES e do valor fixo do PROGRAMA DE PARTIDA, considerada toda a vigência da PARCERIA
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Valor correspondente ao somatório dos REPASSES MENSAIS propostos pela PROPONENTE conforme desembolso constante de seu PLANO DE TRABALHO e do valor fixo referente ao PROGRAMA DE PARTIDA, considerado todo o prazo de vigência da PARCERIA
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Pessoa jurídica contratada pela SMPED responsável pelo acompanhamento do desempenho e dos indicadores de qualidade da PARCERIA, nos termos do TERMO DE COLABORAÇÃO e do ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

CONSULTA